



**UNIVERSIDADE DO CEUMA – UniCEUMA**  
**REITORIA**  
**Assessoria de Qualidade**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA Nº 001/2016.**

1. O Reitor da Universidade do CEUMA – UniCEUMA torna público aos interessados que as inscrições para a **SELEÇÃO DE MONITORIA, de que trata o §1º, art. 14, da Resolução CEPE UNI Nº 053-A/2012, de 29 de novembro de 2012**, das disciplinas especificadas em anexo, estarão abertas de **07 a 11 de março deste ano**, nas coordenadorias de curso.
2. As inscrições serão feitas mediante requerimento do próprio candidato, dirigido e entregue à competente Coordenadoria de Curso (Formulário 1 – Plano de Atividades das Disciplinas).
3. O candidato à seleção da monitoria deverá atender às seguintes **exigências**:
  - a) **ser aluno regular da UniCEUMA;**
  - b) **estar em dia com suas obrigações para com a Instituição;**
  - c) **ter cursado a disciplina objeto da monitoria com aprovação, cuja média seja igual ou superior a 8(oito);**
  - d) **não ter dependência em nenhuma disciplina;**
  - e) **ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) na disciplina objeto da monitoria;**
  - f) **não possuir pena disciplinar na Instituição, nem encontrar-se indiciado em inquérito criminal ou administrativo dentro ou fora desta;**
  - g) **demonstrar que tem disponibilidade de horário, por meio de declaração escrita (Formulário 2 – Requerimento de Inscrição para Seleção de Monitoria e Declaração de Monitoria Voluntária).**
4. É vedada a inscrição a alunos do 1º período, exceto candidatos à monitoria de Língua Inglesa e de Informática que apresentem documento comprobatório do nível avançado de conhecimento destas disciplinas, expedido por instituição idônea.
5. É facultado ao candidato concorrer às vagas oferecidas para disciplinas comuns ao seu e a outros cursos, respeitados os conteúdos programáticos específicos.
6. As atividades de monitoria deverão ser desenvolvidas em turno diferente daquele em que o monitor se encontra matriculado.
7. A seleção será efetuada por Banca Examinadora por meio de prova escrita da disciplina a que se destina cada monitoria e da avaliação dos históricos escolares relativos aos estudos superiores de graduação cursados pelos candidatos.
8. Os candidatos à monitoria das disciplinas teórico-práticas serão avaliados também mediante prova prática.
9. As provas escritas terão a duração máxima de 2 (duas) horas e serão planejadas e realizadas no período de **22 a 26 de março de 2016**, pelos Coordenadores de curso.
10. As provas escritas serão aplicadas por docentes dos cursos participantes da seleção, indicados pelos respectivos coordenadores de curso.
11. As datas das provas práticas serão realizadas no período de **22 a 26 de março de 2016**, determinadas pelos coordenadores de curso a que se vincularem as monitorias dessas disciplinas e ouvidas as competentes bancas examinadoras.



**UNIVERSIDADE DO CEUMA – UniCEUMA**  
**REITORIA**  
**Assessoria de Qualidade**

12. Os candidatos deverão comparecer a UniCEUMA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início das provas, não sendo permitido que realize a prova aquele que chegar após essa hora.
13. Os candidatos deverão apresentar-se na sala onde se realizarão as provas munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação, cuja vista lhes será solicitada pelos membros das bancas examinadoras ou pelos fiscais, antes do início das provas ou a qualquer momento da realização destas. (Formulário 3 – Declaração de Monitoria Voluntária).
14. As respostas aos quesitos das provas deverão ser escritas ou marcadas, conforme o caso, com caneta de tinta azul ou preta.
15. A nota mínima de aprovação é 08 (oito). (Formulário 4 – Ata Resumo do Processo de Seleção de Monitoria).
16. A classificação dos candidatos terá validade para o ano letivo de 2016, podendo o exercício da monitoria dela decorrente ser prorrogado por um ano, a fim de atender a necessidades específicas da coordenadoria de curso interessada, cujo coordenador(a) deverá justificá-las, inclusive na avaliação do monitor, determinada pelo art. 16 da Resolução CEPE UNI N° 053-A/2012, de 29 de novembro de 2012, ao Pró-Reitor de Graduação da área, que aprovará ou não a prorrogação proposta. (Formulário 5 – Termo de Compromisso do Aluno, Formulário 6 – Termo de Compromisso do Professor Orientador, Formulário 7 – Registro de Frequência do Monitor, Formulário 8 – Avaliação do Monitor Voluntário e Formulário 9 – Termo de Desligamento do Monitor).
17. Os interessados poderão obter os programas das disciplinas em cuja seleção se inscreverem e os esclarecimentos que julgarem necessários com o (a) coordenador (a) de seu respectivo curso.
18. A coordenação do processo seletivo de que trata o presente Edital é feita pela Assessoria de Qualidade.

São Luís, 1º de março de 2016.

**Saulo Henrique Brito Matos Martins**  
Reitor da UniCEUMA